

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

Autarquia criada pela Lei 6.145/2011

ATA DA 87º SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - BIÊNIO 2017/2019

Data: 31/10/2019

As oito horas e quarenta minutos do trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, os membros do Conselho Administrativo nomeados conforme portaria nº 9.623 de 29 de novembro de 2017, publicada na Edição nº 1.968, de primeiro de dezembro de 2017, fls.5 e 6, do Jornal Notícias do Município, reuniram-se para a 87ª Reunião Ordinária na sala de reuniões da SBCPREV, sito à Avenida Senador Vergueiro, nº 1.751, Pq. São Diogo, a qual contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares/Suplentes: Célia Maria Pereira Ferreira, e Ricardo Zancopé (designado pelo poder executivo) e Flávio Bandini Júnior, Eduardo Leandro Vertemati e Ricardo Abdulmacih (eleitos na forma da lei). O Sr. Flavio Bandini, iniciou os trabalhos solicitando a leitura da ata da reunião de 27/09/2019, sendo aprovada por todos os presentes. Após, recebido os relatórios referentes à receita, despesas, aportes e o enquadramento do mês de setembro, observou-se que o número de aposentadorias no mês de setembro de 2019, é de 32 (trinta e dois) aposentados e 05 (cinco) pensionistas. Apresentou-se também o parecer e balancetes referente ao mês de agosto de 2019, o qual foi aprovado sem ressalvas pelo Conselho Fiscal. Como já foi registrado em Ata de 25/05/2018, resta apenas um fundo com desenquadramento <u>"passivo"</u> em função das alterações trazidas pela Resol. CMN 4.604/17 em relação às novas normas da Resol. CMN 3.922/2010, ou seja: - no segmento de Renda Variável; Tipo do Ativo: FI Imobiliários - Art. 8º IV; b; Identificação do Ativo; 09.006.914/0001-34 - RB Capital II Fundo de Investimento Imobiliários: Trata-se de FII com integralização inicial em 11/11/2010; como os Fundos Imobiliários são por natureza, fechados, as aplicações anteriores à Resolução 4.604/2017 poderão permanecer em carteira, devendo ser avaliado o momento propicio para sua negociação. Outro fundo que se apresenta desenquadrado é o Kinea que em função das alterações trazidas pela Resol. CMN CNM 4604/2017 em relação às normas da Resol. 3922/2010 ou seja - no segmento de Renda Variável; Tipo do Ativo: FIC de FIP - Art: 8º IV; a; Identificação do Ativo; 16.437.148/0001-28 -Kinea Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimentos em Participação: Trata-se de FIC de FIP Fechado com prazo de desinvestimento não procedendo seu desenquadramento por possuir um Fundo mãe -Feeder, cujo P.L. é maior, desde modo aguarda-se seu reconhecimento. Nada mais havendo a tratar, às dez horas, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Ricardo Abdulmacih, secretariando os trabalhos e após lida e aprovada pelos Conselheiros, será por eles assinada.

FLÁVIQ BANDINI JÚNIOR

Presidente do Conselho

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Conselheira Titular

RICARDO ABDULMACIH

Secretário do Conselho Administrativo

Conselheiro Suplente

RICARDO ZANCOPÉ

Conselheira Suplente